

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
RESOLUÇÃO Nº 001/91 – REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EMBU GUAÇU.

A MESA DIRETORA propõe e a Câmara no uso da suas atribuições conferidas por lei aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Altera o inciso VII do artigo 205 da Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - Comparecer, na forma prevista no Regimento Interno, à Câmara Municipal durante as Sessões Plenárias.

Art. 2º. Revoga o artigo 102-A da Resolução nº 001/91.

Art. 3º. Acrescenta o § 2º ao artigo 200 na Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O Vereador que usar da Tribuna poderá utilizar de imagens, áudios ou vídeos para auxiliar ou complementar o seu pronunciamento.

Art. 4º. Revoga o artigo 141-A da Resolução nº 001/91.

Art. 5º. Altera o artigo 187-A da Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

187-A As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão ser direcionadas Administração Direta e Indireta e as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: As instituições deverão estar cadastradas junto a Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Altera o § 2º do artigo 187 da Resolução nº 001/91 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Recebido o projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento será realizado Audiência Pública, e logo após, os Vereadores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de emendas.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de maio de 2022.

Antônio Filho Botelho
Presidente

Lucas Sulivan da Silva Batista
1º Secretário

João Domingues Mendes
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

JUSTIFICATIVA:

No geral as alterações propõem alterações nos deveres e obrigações dos Vereadores, sobre a utilização ferramentas para complementar o pronunciamento do Parlamentar na Tribuna.

Outras alterações importante são referente as Emendas Parlamentares Individuais ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual, onde só será possível a destinação das referidas Emendas as Organizações da Sociedade Civil que estiverem cadastradas junto a Administração Pública municipal.

Ressaltamos sobre a obrigatoriedade de ser realizado audiência pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, após Recebido os Projetos de Lei do Orçamento.

É o que apresentamos para apreciação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de maio de 2022.

Antônio Filho Botelho
Presidente

Lucas Sulivan da Silva Batista
1º Secretário

João Domingues Mendes
2º Secretário